



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 25/2023

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 295  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

**CONCEDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, NO  
MÊS DE JANEIRO, AUXILIO ALIMENTAÇÃO  
ADICIONAL.**

**ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

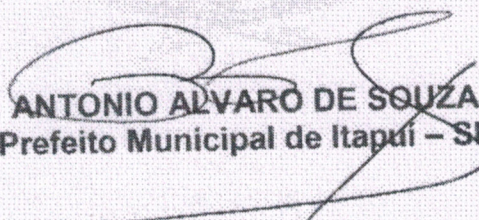
**Art. 1º** - Fica excepcionalmente concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal de Itapuí o valor adicional equivalente a 1 (um) mês de auxílio alimentação, referente ao mês de janeiro de 2023, a ser creditado no cartão alimentação do servidor.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicação nos termos da Lei nº 2709 de 29 de novembro de 2017, e arquivado junto ao setor administrativo próprio.

**Prefeitura Municipal de Itapuí, 01 de fevereiro de 2023.**

  
**ANTONIO ALVARO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal de Itapuí - SP**